

Fls: Nº	09
Proc: Nº	0651/2021

LEI Nº 2.829, DE 26 DE MAIO DE 2021

“ALTERA A LEI Nº 2.530, DE 13 DE JUNHO DE 2017.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 45/21, de autoria da Vereadora Cristiane Lourenço:

Art. 1º Altera o inciso IV do artigo 3º, da Lei nº 2.530, de 13 de junho de 2017, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

IV – em situação que necessite do benefício assistencial para garantir a proteção de seu direito social à moradia, como no caso das mulheres vítimas de violência doméstica, carecedoras de imediata e indispensável recolocação em nova moradia para salvaguardar a vida e a saúde, própria e de seus dependentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 26 de maio de 2021.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FUI
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 11
29 / 5 / 2021